



BATALHA
MUNICÍPIO

RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO (REOT)– PONDERAÇÃO DOS
RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA – maio/2024

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. DISCUSSÃO PÚBLICA.....	4
3. Locais de consulta, modo de participação e documentos disponibilizados.....	6
4. Modo de Participação	6
5. Documentos disponibilizados.....	7
6. PONDERAÇÃO.....	7
7. CONCLUSÃO	7

1. ENQUADRAMENTO

No âmbito do regime de avaliação dos Instrumentos de Gestão Territorial a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPOTU) aprovada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, com a alteração introduzida pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, a Câmara Municipal elabora, de quatro em quatro anos, um Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), a submeter, à apreciação da Assembleia Municipal, instrumento que permite uma avaliação contínua do desenvolvimento do território, de forma a auxiliar técnicos e políticos na gestão do território.

- a) O primeiro REOT foi elaborado em 2019 e acompanhou a decisão de elaboração da alteração à 1.ª Revisão do PDM tomada pelo executivo aos 8/7/2019 na Deliberação nr. 2019/0257/D.O.T. Este documento acompanhou o ponto 11 da ata 4/2019 da Assembleia Municipal aos 19/9/2019 relativo à tomada de conhecimento do início do procedimento de alteração do PDM nos termos do previsto no artigo 115.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- b) A avaliação do estado do ordenamento do território visa efetuar o balanço das alterações ocorridas no município durante o período de análise estabelecido, tendo por base as dinâmicas ocorridas nos seguintes domínios: demografia, equipamentos, ambiente, mobilidade e acessibilidade, infraestruturas, economia, património, dinâmica territorial e estrutura ecológica. Neste relatório é efetuada a avaliação da implementação dos instrumentos de gestão territorial com incidência no território municipal procedendo-se, por um lado, à avaliação do grau de concretização dos programas de execução e, por outro, à avaliação das dinâmicas urbanísticas registadas no período em análise;
- c) Considerando que decorreram 4 anos após a elaboração do primeiro REOT, apresenta-se a atualização do segundo REOT que compreende a avaliação da execução do PDM desde 2015 a 2023, conforme o previsto no disposto do n.º 3 do artigo 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- d) Conforme o previsto no n.º 5 do artigo 189.º do RJIGT, concluída a elaboração do relatório sobre o estado do ordenamento do território o mesmo deve ser sujeito a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias. Durante este período os interessados podem proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de reclamações e observações ao Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território;
- e) A abertura do período de discussão pública é objeto de publicação de aviso no Diário da República e divulgada através da comunicação social e no respetivo site institucional nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT;

- f) Após o período de discussão pública, a Câmara Municipal deverá ponderar e divulgar os resultados, através da comunicação social e da página da internet do município, e remete o REOT para apreciação da Assembleia Municipal nos termos do previsto no número 3 do artigo 189.º do RJIGT;
- g) Através da Deliberação nr. 2024/0084/DOT, de 19 de fevereiro de 2024, foi deliberado pela Câmara Municipal aprovar e submeter o Relatório de Estado do Ordenamento do Território a um período de discussão pública, pelo período de 30 dias, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação;
- h) Através do Aviso n.º 5485/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 53 de 14 de março de 2024 foi anunciado o período de discussão pública, que decorreu entre 21 de março e 3 de maio de 2024;
- i) Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados, através da comunicação social e da página da Internet do Município, e elaborar a versão final do REOT para aprovação, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT.

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

O aviso de abertura de discussão pública foi publicado na II Série do Diário da República, n.º 53 de 14/3/2024, através do aviso n.º 5485/2024/2, aos 14 dias do mês de março e determinou um período de discussão pública de 30 dias, tendo sido anunciado com a antecedência de cinco dias úteis, conforme estipulado no n.º 4 do artigo 148.º conjugado com o n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

De seguida, referem-se os locais de publicitação e divulgação do período de discussão pública:

II Série do Diário da República – n.º53 no aviso n.º5485/202 4/2 de 14 de março de 2024	DIÁRIO DA REPÚBLICA 2.ª série N.º 53 14-03-2024 MUNICÍPIO DA BATALHA Aviso n.º 5485/2024/2 Sumário: Aprova o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) — discussão pública. Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 8/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na sua redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião pública ordinária de 19 de fevereiro de 2024, através da Deliberação n.º 2024/0084/DOT, deliberou aprovar e submeter o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) a um período de discussão pública, com duração de 30 dias, a contar do 5.º dia a seguir à publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República. O Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) encontra-se disponível para consulta no portal do Município da Batalha em www.cm-batalha.pt e na Divisão do Ordenamento do Território, todos os dias úteis, durante o horário de expediente. Os interessados podem apresentar, durante este período, sugestões, observações e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste processo, por escrito e dentro do prazo atrás referido, as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Batalha e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha ou por via eletrónica para geral@cm-batalha.pt. Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado na 2.ª série de Diário da República e na imprensa. 21 de fevereiro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Raul Miguel de Castro. 317394179
---	---

Diário de
Leiria,
publicado
em
18/3/2024



BATALHA
MUNICÍPIO

AVISO

RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT)

Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 8/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na sua redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião pública ordinária de 19 de fevereiro de 2024, através da Deliberação n.º 2024/0084/DOT, deliberou aprovar e submeter o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) a um período de discussão pública, com duração de 30 dias, a contar do 5.º dia a seguir à publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República.

O Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) encontra-se disponível para consulta no portal do Município da Batalha em www.cm-batalha.pt e na Divisão do Ordenamento do Território, todos os dias úteis, durante o horário de expediente.

Os interessados podem apresentar, durante este período, sugestões, observações e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste processo, por escrito e dentro do prazo atrás referido, as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Batalha e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha ou por via eletrónica para geral@cm-batalha.pt.

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado na 2.ª Série de Diário da República e na imprensa.

Paços do Município da Batalha, 21 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal
a) Raul Miguel de Castro

(Diário da Leiria, n.º 7.228 de 18-03-24)

Editais
colocados nos
locais de
estilo –
Edifício dos
Paços do
Concelho e
Juntas de
Freguesia



BATALHA
MUNICÍPIO

Edital n.º 09/2024/GAP

Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT)

Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 8/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na sua redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião pública ordinária de 19 de fevereiro de 2024, através da Deliberação n.º 224/0084/DOT, deliberou aprovar e submeter o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) a um período de discussão pública, com duração de 30 dias, a contar do 5.º dia a seguir à publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República.

No seguimento do aviso n.º 5485/2024/2, publicado na 2.ª Série, n.º 53 do Diário da República de 14 de março, o período de discussão pública decorre de 21 de março a 3 de maio de 2024.

O Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) encontra-se disponível para consulta no portal do Município da Batalha em www.cm-batalha.pt e na Divisão do Ordenamento do Território, todos os dias úteis, durante o horário de expediente.

Os interessados podem apresentar, durante este período, sugestões, observações e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste processo, por escrito e dentro do prazo atrás referido, as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Batalha e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha ou por via eletrónica para geral@cm-batalha.pt.

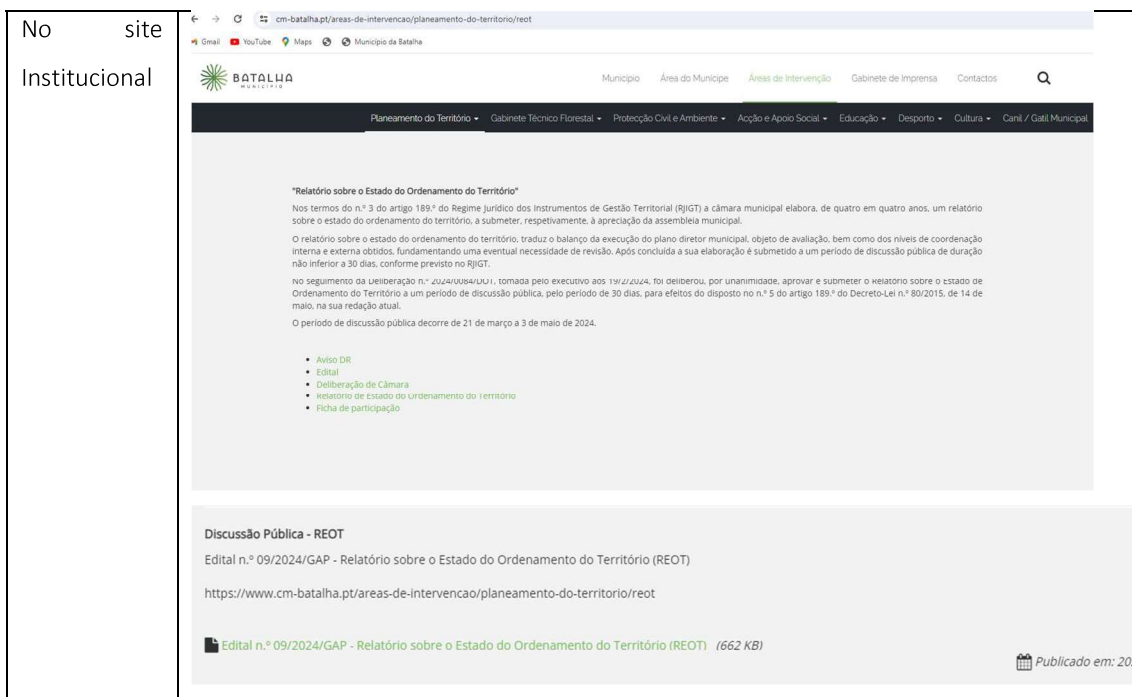
Para constar, publica-se o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo, e divulgado no portal do Município.

Paços do Município, aos 14 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

**RAUL
MIGUEL DE
CASTRO**

Assinado de forma digital por RAUL MIGUEL DE CASTRO
Dados: 2024.03.14 12:12:25 Z
Raul Miguel de Castro



3. Locais de consulta, modo de participação e documentos disponibilizados

O processo referente ao assunto encontrou-se disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- Divisão de Ordenamento do Território da Câmara Municipal da Batalha no balcão de atendimento, sito em Rua Infante D. Fernando
- Sítio da Internet da Câmara Municipal da Batalha no link: <https://www.cm-batalha.pt/areas-de-intervencao/planeamento-do-territorio/reot>

4. Modo de Participação

Os interessados puderam apresentar, durante este período, sugestões, observações e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste processo:

- Por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Batalha;
- Presencialmente, nas instalações desta Câmara Municipal,
- Via postal para a Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha;
- Por via eletrónica para geral@cm-batalha.pt

5. Documentos disponibilizados

Os documentos disponibilizados durante o período de discussão pública foram os seguintes:

- Aviso do Diário da República n.º 5485/2024/2
- Edital 9/2024/GAP
- Deliberação de Câmara nr.2024/0084/DOT de 19/2/2024
- Relatório de Estado do Ordenamento do Território
- Ficha de Participação

6. PONDERAÇÃO

Durante o período de discussão pública, decorrido entre o dia 21 março e o dia 3 de maio de 2024, não foram apresentadas quaisquer participações relativas ao Relatório de Estado do Ordenamento do Território.

Considerando que não existiram participações dos interessados a Câmara Municipal não foi obrigada a resposta nos termos do previsto do n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT.

7. CONCLUSÃO

Considerando que não foram apresentadas quaisquer participações, a versão final do Relatório do Estado do Ordenamento do Território é a aprovada pelo executivo através da Deliberação de Câmara nr.2024/0084/DOT de 19/2/2024.

Deste modo, os resultados da discussão pública devem ser divulgados na comunicação social e na página da internet.

A versão do Relatório de Estado do Ordenamento do Território Batalha, submetida a discussão pública, constitui a versão final que deve ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal nos termos do disposto n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT.